



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DEPARTAMENTO DE DIREITO DO ESTADO**

**ESTADO BRASILEIRO: DIVERSIDADE, PRECONCEITO E
DISCRIMINAÇÃO**

Curso de Graduação - disciplina optativa

2020 - 2º semestre

Profa. Dra. Eunice Aparecida de Jesus Prudente
Monitoras Mestradas:
Marcela Bittencourt Brey e Maila Bionor

Ementa:

Preconceito. Discriminação. Diferenças Naturais. Papéis sociais. Patriarcalismo. Sexismo. Racismo. Desigualdade Social. Constituição Federal de 1988. Estado Democrático de Direito. Criminalização da Discriminação. Legislações Inclusivas. Políticas Públicas. Políticas de Ações Afirmativas. Educação em Direitos.

Objetivos:

Propiciar conhecimentos das relações sociais no Brasil plural e diversificado, seja quanto ao ambiente natural ou cultural com influências e contribuições de muitos povos. Muito além da desigualdade social combatida, o acatamento e respeito às diferenças deve ser incentivado, cabendo ao direito o reconhecimento e defesa do ser humano, cuja dignidade é princípio estruturante da República Federativa do Brasil. Preparar o futuro profissional do direito para a percepção e enfrentamento de comportamentos preconceituosos e discriminatórios mediante soluções pacíficas e legais buscadas na defesa dos direitos humanos, como previsto na Constituição Federal, nos compromissos internacionais, bem como análises introdutórias ao Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto da Juventude, Estatuto do Índio, Estatuto da Igualdade Racial, bem como à Lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência.

Metodologia:

Para o desenvolvimento da pesquisa utilizar-se-á abordagens históricas, sociológicas, antropológicas. Visitas ao Direito Constitucional e aos Direitos Humanos, com variados instrumentos metodológicos:

- levantamento bibliográfico, seguido de leituras com discussões em seminários;
- análise críticas das políticas públicas de inclusão;
- contribuições da sociedade civil;
- análise das legislações inclusivas.

Aferição de conhecimentos:

Seminários:

1. Formação de grupos de pesquisa sobre os temas escolhidos, para exposições em classe seguidas de debates
2. Entrega de um fichamento por grupo, até três dias antes da data do seminário, através da plataforma moodle.

Prova

3. Prova única individual semestral, dissertação com no mínimo dez laudas. Com a seguinte composição: Identificação (nome completo e número USP); Introdução ao tema: desenvolvimento do tema; conclusões, referências (fontes: obras, sites, filmes, etc), inserida na plataforma MOODLE até dia 07/dezembro/2020, às 23horas.

*Tema da prova será divulgado dia 1ª de outubro/2020.

*Média semestral será a média aritmética das duas atividades.

Programa:

- 1 - **20/agosto/2020**- Preeminência Política: O direito de ser Pessoa Humana (Homem, Mulher, Pessoa Trans) No Brasil Diverso
- 2 - **27/agosto/2020** - **Sexismo Estrutural – Racismo Estrutural Direto Humanos são Fundamentais**
- 3 - **03/setembro/2020** - **Direitos da Criança e dos Adolescentes**
Direito de Ser Jovem no Brasil
- 4 - **10/setembro/2020** - **Direitos do Idoso**
Direitos da Pessoa com Deficiência
- 5 - **17/setembro/2020** - **Palestra**
DIREITO Á EDUCAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Prof. João João Filho
Faculdade Educação Universidade Federal do Ceara
- 6 - **24/setembro/2020** - **Palestra**
COMUNIDADES AMERÍNDIAS – Ser Índio no Brasil
Prof.Dr. Leandro Ferreira Bernardo
Advogado da Advocacia Geral da União no Estado Paraná
7. **1º /outubro/2020** - **Palestra**
COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS
Advogado Wagner Gomes Salomão
Mestrando Direitos humanos Faculdade de Direito da USP

*** INICIO SEMINÁRIOS**

1ª TURMA - 18:20 hs

2ª TURMA - 19:10 hs

7 - 08/outubro/2020

8 - 15/outubro/2020

9 – 22/outubro/2020

10- 29/outubro/2020

11-05/novembro/2020

12. 12/novembro/2020

TEMAS SUGERIDOS PARA OS SEMINÁRIOS

1. **HABEAS CORPUS COLETIVO – Prisão Domiciliar Mães de Crianças**
STF HC 143.641 – Ministro E.R. Lewandowski
2. **PESQUISA SOBRE O USO DA FORÇA LETAL POR POLICIAIS DE SÃO PAULO E VITIMIZAÇÃO POLICIAL – 2017**
Ouvidoria da Polícia do estado de São Paulo
3. **ADOLESCÊNCIA E MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS**
CASA EM REVISTA - Fundação CASA – Ano I Número 1 – julho 2009
4. **AÇÃO CIVIL PÚBLICA – Ministério Público do Estado de São Paulo**
5. **DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - ACESSIBILIDADE À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**
6. **POLÍTICAS PÚBLICAS E PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**
7. **DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTES- INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA NA ERA DIGITAL.**

Referências:

ALEXANDER, Michelle, A nova segregação. Racismo e encarceramento em massa: tradução Pedro Davoglio; revisão técnica e notas Silvio Luiz Almeida. São

Paulo, 2017

ALEXY, Robert. Teoría de los derechos fundamentales . Madrid: Centro de Estudios Constitucionales, 1993.

ALMEIDA, Silvio Luiz. Racismo estrutural, São Paulo: Boitempo, 2018.

ARENDT, Hannah. A dignidade da política. Org. Antonio Abranches, trad. Helena Martins e outros, Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1993.

ARISTÓTELES. A Política. Trad. Roberto Leal Ferreira. SÃO Paulo: Martins Fontes, 1991.

AUAD, Denise. A importância dos princípios para a efetivação dos direitos fundamentais da criança e do adolescentes, em especial o princípio da dignidade humana sob o enfoque da alteridade. IN Direito humanos, democracia e justiça social, org. Denise Auad e Bruno Costa Oliveira, S Paulo: Letras Jurídicas, 2017, p.361.

BARCELOS, Ana Paula. A eficácia jurídica dos princípios constitucionais: o princípio da dignidade da pessoa humana. Rio de Janeiro: Renovar, 2002.

BARCELOS, Sandra Maria e VIEIRA, Tereza Rodrigues. O menor emancipado e o direito à adequação do nome e gênero na via extrajudicial. IN Transgêneros, org. Tereza Rodrigues Vieira, Brasília, DF: Zakarewicz, 2019, p. 111-130.

BARROSO, Luís Roberto. Fundamentos teóricos e filosóficos do novo direito constitucional brasileiro (Pós-modernidade, teoria crítica e pós-positivismo). Revista Diálogo Jurídico, Salvador, CAJ – Centro de Atualização Jurídica, v. 1, nº 6, setembro, 2001. Disponível em: <http://www.direitopublico.com.br>. Acesso em 10/novembro/2017.

BASAVE, Augusto. La dimensión jurídica Del hombre, fundamentos antropológicos de La filosofía Del derecho, Revista de Informação Legislativa, Brasília: Senado federal, 9(36):31-6, out/dez., 1972.

BAUMAN, Zygmunt. O mal-estar da pós-modernidade. Trad. Mauro Gama, Cláudia Martinelli Gama, Rio de Janeiro: Zahar, 1998.

BENEVIDES, Maria Victoria. A cidadania ativa – referendo, plebiscito e iniciativa popular, SÃO Paulo: Ática, 1971.

BERNARDO, Leandro Ferreira. A aprovação da PEC do trabalho escravo e a flexibilização do direito de propriedade no Brasil IN Revista da AGU, volume 14, Brasília:EAGU, 2015, p. 123-146.

_____ A declaração das nações unidas sobre os direitos dos povos indígenas e os direitos humanos, direitos humanos e socioambientalismo IN Souza Filho, Carlos Frederico Marés; Bergold, Raul Cesar (Org.). Os direitos dos povos indígenas no Brasil: desafios do século XXI. Curitiba: Letra da Lei, 2011.

BOBBIO, Norberto. A era dos direitos. Trad. Carlos Nelson Coutinho; Apresentação: Celso Lafer, Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

BOHM, David Diálogo: comunicação e redes de convivência. S Paulo: Palas Athena, 2005.

BOITEUX, Elza Antonia Pereira Cunha O dever de solidariedade, IN Direitos humanos, democracia e justiça social, Org. Denise Auad e Bruno Batista Costa Oliveira, S Paulo: Letras Jurídicas, 2016, p. 325.

BOSI, Alfredo Dialética da colonização. SÃO Paulo: Companhia das Letras, 1992.

BOURDIEU, Pierre O poder simbólico. Trad. Fernando Tomaz, Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989.

BRASIL. Comissão Nacional da Verdade – CNV. Violações de direitos humanos dos povos indígenas. Relatório: textos temáticos/ Comissão Nacional da Verdade. Brasília:CNV, 2014

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça - CNJ. Censo do poder judiciário: Vide - vetores iniciais e dados estatísticos. Brasília: CNJ, 2014, p. 42. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/images/dpj/CensoJudiciario.final.pdf>. Acesso em: 10 nov.2017.

BRASIL. Ministério Público do estado de Pernambuco- MP-PE. Conviver na era digital: Cartilha para orientação à convivência de crianças e adolescentes em redes sociais. Disponível em: [https://www.mppe.mp.br/mppe/attachments/article/12655/Cartilha-ConVIVERnaEraDigital%20\(1\).pdf](https://www.mppe.mp.br/mppe/attachments/article/12655/Cartilha-ConVIVERnaEraDigital%20(1).pdf). Acesso em: 28 ago. 2020.

BUCCI, Maria Paula Dallari. Fundamentos para uma teoria jurídica das políticas públicas. SÃO Paulo:Saraiva, 2013.

_____ O conceito de política pública em direito IN Políticas Públicas – reflexões sobre o conceito jurídico. Org. Maria Paula Dallari Bucci, São Paulo: Saraiva, 2006

_____ A Teoria do Estado entre o jurídico e o político IN Teoria do estado sentidos contemporâneos, Org. Maria Paula Dallari Bucci e Murilo Gasparido, São Paulo:Saraiva, 2018, p. 27

CAGGIANO, Monica Herman. Direitos humanos e democracia no século XXI IN Direitos humanos, democracia e justiça social, org. Denise Auad e Bruno Costa Oliveira, São Paulo: Letras Jurídicas, 2017, p. 305.

CAMPILONGO, Celso Fernandes. Política, sistema jurídico e decisão judicial. SÃO Paulo:Saraiva, 2011.

CANOTILHO, J.J. Gomes. Direito constitucional e teoria da constituição. Coimbra:Almedina, 1997.

CARNOY, Martin. Estado e teoria política, Trad. Equipe de tradutores do Instituto de Letras da PUCCAMP, Campinas:Papirus, 1990.

CASTILHO, Ricardo. Direitos humanos – Processo histórico, evolução no mundo, direitos fundamentais, constitucionalismo contemporâneo, SÃO Paulo: Saraiva, 2010

COMPARATO, Fábio Konder. Ética: direito, moral e religião no mundo moderno, SÃO Paulo: Companhia das Letras, 2006.

_____ Afirmação histórica dos direitos humanos, SÃO Paulo:Saraiva, 1999.

_____ Ensaio sobre o juízo de constitucionalidade de políticas públicas. IN Revista de Informação Legislativa, Brasília a. 35, n. 138 abr/jun. 1998. Disponível em: <http://www.senado.leg.br/bdsf/>. Acesso em 10/novembro/2017

COSTA, Fabricio Veiga. A Problemática Jurídica da Transexualidade Infantil para além do binarismo. IN Transgêneros. Org. Tereza Rodrigues Vieira, Brasília, DF: Zakarewicz, 2019, p. 41-62.

CRAVIOTTO, Joaquim. Fome cerebral, Revista Isto É Senhor. Entrevista ao jornalista Luiz Fernando Sá em 15 de maio de 1995, p. 5-6.

CYSNEIROS, Adriano Barreto e GARBELOTTO, Filipe Campos. IN Transgêneros. Org. Tereza Rodrigues Vieira, Brasília, DF: Zakarewicz, 2019, p. 97-110.

DALLARI, Dalmo de Abreu. Elementos de teoria geral do estado, S Paulo: Saraiva, 2010

_____ O estado federal, SÃO Paulo: Editora Ática, 1986.

_____ O futuro do estado, S Paulo: Saraiva, 2002.

_____ O poder dos juízes, SÃO Paulo: Saraiva, 1996.

_____ Terras indígenas: a luta judicial pelo direito. IN Conflitos de direito sobre as terras Guarani Kaiowá no Estado do Mato Grosso do Sul. Conselho Indigenista Missionário Regional Mato Grosso do Sul, Comissão Pró Índio de São Paulo. Procuradoria Regional da República da 3ª Região (Org.) S Paulo: Atlas, 2000.

_____ A Teoria Geral do Estado no curso de direito: história e perspectivas IN Teoria do Estado sentidos contemporâneos, SÃO Paulo: Saraiva, 2018, p. 327

FAORO, Raymundo. Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro. S Paulo: Globo, 2008.

FERNANDES, Florestan. O negro no mundo dos brancos, São Paulo: Global, 2007.

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. Curso de direito constitucional, SÃO Paulo: Saraiva, 2012.

_____ Direitos humanos fundamentais, SÃO Paulo: Saraiva, 1996.

FOUCAULT, Michel. Microfísica do poder. Org. e Tradução de Roberto machado. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1984.

FRASER, Nancy. A justiça social na globalização: redistribuição, reconhecimento e participação. IN revista Crítica de Ciências Sociais. N. 63. p. 7-20, Tradução de

Teresa Tavares, 2002. Disponível em: <http://rccs.revues.org>. Acesso em: 09/novembro/2017.

_____ Da redistribuição ao reconhecimento? Dilemas da justiça numa era “pós-socialista”. Tradução de Júlio Assis Simões. IN Cadernos de campo, São Paulo, n. 14/15, p. 231-239, 2006. Disponível em: <http://www.periodicos.usp.br/cadernosdecampo>> Acesso em: 09/novembro/2017

FREIRE, Paulo. Educação como prática da liberdade, Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1967.

FURTADO, Celso. Formação econômica do Brasil. SÃO Paulo: Companhia das Letras, 2007.

GALLO, Jorge Iván Hübner. La igualdad desde El punto de vista filosófico, social y jurídico IN Revista de Informação Legislativa, Brasília\\senado Federal, 9(36), p.113-120, out, 1972.

GRINOVER, Ada Pellegrini. O controle jurisdicional de políticas públicas IN O controle jurisdicional de políticas públicas, Coord. Ada Pellegrini Grinover e Kazuo Watanabe. Rio de Janeiro:Forense, 2013, p. 125.

LAFER, Celso. A reconstrução dos direitos humanos, SÃO Paulo: Companhia das Letras, 1998.

LEWANDOWSKI, Enrique Ricardo. Globalização, Regionalização e Soberania, S Paulo: Ed. Juarez Oliveira, 2003.

MANCUSO, Rodolfo de Camargo. Interesses Difusos – conceito e legitimação para agir, S Paulo: Revista Tribunais, 2004.

MORAES, Alexandre. Direito constitucional, SÃO Paulo: Atlas, 2016.

_____ Direitos humanos fundamentais, SÃO Paulo: Atlas, 1997.

NAÇÕES UNIDAS. D. Trucco, A. Palma, Editoras, “Infância e adolescência na era digital: um relatório comparativo dos estudos Kids Online Brasil, Chile, Costa Rica e Uruguai”, Documentos de Projetos (LC/TS.2020/18/Rev.1), Santiago, Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL), 2020. Disponível em: https://www.nic.br/media/docs/publicacoes/1/20200820160151/infancia_e_adolescencia_na_era_digital_pt.pdf. Acesso em: 28 ago. 2020.

OLIVEIRA, Bruno Costa. Repensando a Teoria Geral do Estado: Nem dogmática, nem pragmática, apenas uma ciência social IN Direitos humanos, democracia e justiça social, org. Denise Auad e Bruno Costa Oliveira, S Paulo:Letras Jurídicas. 2017, p. 611.

PIOVESAN, Flávia. Direitos humanos e o direito internacional, São Paulo: Saraiva, 2011.

_____ A atual dimensão dos direitos difusos na Constituição de 1988. Revista da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo9, n. 38, p. 75-89, dez. 1992.

_____ Constituição e transformação social e eficácia das normas constitucionais programáticas e a concretização dos direitos e garantias

fundamentais. Revista da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo. n. 37, p. 63-74, jun. 1991.

_____ Temas de direitos Humanos. SÃO Paulo:Saraiva, 2012

PRADO JÚNIOR, Caio. Formação do Brasil contemporâneo. SÃO Paulo: Brasiliense, Publifolha, 2000.

PRUDENTE, Eunice Aparecida de Jesus. Preconceito racial e igualdade jurídica no Brasil – a cidadania negra em questão. Campinas: Julex, 1989.

_____ Direito à personalidade integral – cidadania plena. Tese de doutorado. Área Direito do Estado. Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Professor Orientador: Dalmo de Abreu Dallari, 126 p., 1996.

_____ Educação em direitos – um caminho para a igualdade racial. IN Revista Brasileira de Filosofia, (Homenagem Professor Celso Lafer), ano 60. N. 236, jan-jun, 2011, p. 35-69.

_____ Preeminência política: os direitos da personalidade são fundamentais. IN Direitos humanos, democracia e justiça social, S Paulo: Letras Jurídicas, 2016, p. 643-655.

_____ Controles recíprocos entre as funções do poder e a efetividade de direitos. Uma contribuição à pesquisa e às reflexões em tempos de reforma política IN Teoria do estado sentidos contemporâneos, Org. Maria Paula Dallari Bucci e Murilo Gasparido, S Paulo: Saraiva, 2018, p. 347

RANIERI, Nina. Teoria do estado. Do estado de direito ao estado democrático de direito, SÃO Paulo: Manole, 2013.

_____ Um conceito mais amplo 9 de liberdade, desenvolvimento, segurança e direitos humanos para todos – multilateralismo e cidadania mundial, Política Externa, S Paulo:, v. 14, p. 25-40, 2005.

RAWLS, John. Uma teoria de justiça. Nova tradução, baseada na edição americana revista pelo autor, Jussara Simões; revisão técnica e da tradução Álvaro de Vita. SÃO Paulo: Martins Fontes, 2008.

REALE, Miguel. Filosofia do direito, SÃO Paulo: Saraiva, 1991.

RIOS, Roger Raupp. Direito da antidiscriminação: discriminação direta e indireta e ações afirmativas, Porto Alegre:Livraria do Advogado Editora, 2008.

ROUSSEAU, Jean Jacques. Emílio ou da educação. Trad. Sergio Muller, S Paulo: Difel, 1979

_____ O contrato social, Trad. Antonio D. P. Machado. Estudo crítico: Afonso Bertagnoli, Rio de Janeiro: Ediouro, 1994.

SANTOS, Jamile Bernardes Silveira e VIEIRA, Tereza Rodrigues. Crianças e Adolescentes Transgêneros em face dos limites do poder familiar. IN Transgêneros, org. Tereza Rodrigues Vieira, Brasiliua DF: Zakarewicz, 2019, p. 63-74

SANTOS, Tiago Vinicius André. Uma análise do racismo institucional na segurança pública IN Direitos Humanos, democracia e justiça social, org. Denise Auad e Bruno Costa Oliveira, S Paulo:Letras Jurídicas, 2017, p. 259.

SARLET, Ingo Wolfgang. A EFICÁCIA DOS DIREITO FUNDAMENTAIS. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2006.

SILVA, Allyne Andrade. O programa Brasil quilombola e a efetividade do direito à cidadania integral IN Direitos Humanos, democracia e justiça social, org. Denise Auad e Bruno Costa Oliveira, São Paulo:Letras Jurídicas, 2017, p. 233.

SILVA, José Afonso. Curso de direito constitucional positivo. São Paulo: Manoel, 2014.

SILVA, Virgílio Afonso. Integração e diálogo constitucional na América do Sul. IN Bogdandy, Armin Von; Piovesan, Flavia; Antoniazzi, Mariela Morales (Orgs.) Direitos humanos, democracia e integração jurídica na América do Sul. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010, p. 515-530.

_____ - O Judiciário e as políticas públicas: entre transformação social e obstáculo à realização dos direitos sociais. IN Souza Neto, Claudio Pereira; Sarmento, Daniel. Direitos sociais: judicialização e direitos sociais em espécies. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008, p. 587-599.

_____ O STF e o controle de constitucionalidade: deliberação, diálogo e razão pública. Revista de direito Administrativo 250 (2009): p. 197-227. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rda/article/view/4144>. Acesso em: 09/novembro/2017.

UNGARO, Gustavo. Responsabilidade do estado e direitos humanos, SÃO Paulo:Saraiva, 2010.

VIEIRA, Tereza Rodrigues. Transgêneros/Tereza Rodrigues Vieira (Organizadora) – 1. Ed. – Brasília, DF: Zakarewicz Editora, 2019.

VIEIRA, Tereza Rodrigues e GONÇALES, Anderson Aguiar. Intersexo: Implicações de um corpo em desacordo com as normas sociais. IN Transgêneros, org. Tereza Rodrigues Vieira, Brasília, DF: Zakarewicz, 2019, p. 75-96.

VIEIRA, Tereza Rodrigues e TRENTIM, Raynan Henrique Silva. Relações de Gênero, diversidade sexual nas escolas e reconhecimento de direitos às pessoas trans. In Transgêneros, org. Tereza rodrigues Vieira, Brasília, DF: Zakarewicz, 2019, p. 145-162.

VILLAS BÔAS FILHO, Orlando. A constituição do campo de análise e pesquisa da antropologia jurídica. Prisma jurídico. SÃO Paulo. v. 6, p. 333-349, 2007.

WATANABE, Kazuo. Controle jurisdicional das políticas públicas – “Mínimo existencial” e demais direitos fundamentais imediatamente judicializados IN O controle jurisdicional de políticas públicas, coord: Ada Pellegrini Grinover e Kazuo Watanabe, Rio de Janeiro:Forense, 2013, p. 213.